

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI Nº 06/2022 - LEGISLATIVO

**SÚMULA: A U T O R I Z A O P O D E R E X E C U T I V O
M U N I C I P A L A P R E S T A R A U X Í L I O F U N E R A L
I N T E G R A L À S F A M Í L I A S H I P O S S U F I C I E N T E S
R E S I D E N T E S N O M U N I C Í P I O D E
F L O R E S T Ó P O L I S E D Á O U T R A S
P R O V I D E N C I A S .**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

Florestópolis-PR, 31 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Por meio do presente, o Vereador abaixo subscrito, apresenta:

- exposição de motivos ao projeto de Lei nº 06/2022 - LEGISLATIVO;
- projeto de Lei nº 06/2022 - LEGISLATIVO.

Outrossim, solicita-se que o projeto supramencionado seja recebido e, na forma regimental, discutido, votado e aprovado.

Atenciosamente,

**Valmir Claudio Rodrigues (Billy da Saúde)
Vereador – PATRIOTA**

RECEBI EM 31/05/2022
às _____ hrs

**Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 06/2022 - LEGISLATIVO

Este Projeto de Lei dispõe sobre a concessão do auxílio funeral integral, benefício eventual, não contributivo, da assistência social, à pessoa ou família com impossibilidade de arcar com as despesas de funeral de seus familiares.

Segundo o texto da proposição, o auxílio funeral consiste em uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

O objetivo é conceder serviços de natureza funerária, contemplando o velório e o sepultamento, de forma integral.

Sendo um meio plausível e garantira dignidade e respeito à família dos beneficiários e considerando que a concessão dos "Benefícios Sociais Eventuais" é um direito garantido em lei e de longo alcance social, e os princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, apresento o presente projeto para apreciação.

Pelo exposto, espero a apreciação e aprovação pelos nobres Edis.

Edifício da Câmara Municipal de Florestópolis-PR, 31 de maio de 2022.

Valmir Claudio Rodrigues (Billy da Saúde)
Vereador – PATRIOTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 06/2022 - LEGISLATIVO

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FUNERAL INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS HIPOSSUFICIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, alicerçado nas disposições do art. 60, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar, de forma integral, auxílio funeral às famílias comprovadamente carentes de recursos financeiros, residentes no Município de Florestópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Para a execução do auxílio ora autorizado deverá ser contratada empresa especializada na execução de funerais, observadas as normas de licitação.

Art. 3º O contrato abrangerá, no mínimo, os serviços correspondentes ao funeral, tais como:

I – Auxílio funeral adulto incluindo os seguintes itens: urna funerária com 6 alças com capacidade para pessoas de até 120 kg, véu, velas, higienização do corpo, ornamentação com flores naturais, paramentação, livro de presença, kit para preparação de café incluindo, no mínimo açúcar, pó de café, copos de 50ml e de 180ml, traslado de até 100km de distância;

II – Auxílio funeral adulto G incluindo os seguintes itens: urna funerária com 6 alças com capacidade para pessoas acima 120kg, véu, velas, higienização do corpo, ornamentação com flores naturais, paramentação, livro de presença, kit para preparação de café incluindo, no mínimo açúcar, pó de café, copos de 50ml e de 180ml, traslado de até 100km de distância;

III – Auxílio funeral infantil incluindo os seguintes itens: urna funerária com 4 alças, véu, velas, higienização do corpo, ornamentação com flores naturais, paramentação, livro de presença, kit para preparação de café incluindo, no mínimo, açúcar, pó de café, copos de 50ml e de 180ml, traslado de até 100km de distância;

IV – Traslado intermunicipal e interestadual, com veículo adequado e específico, em caso de óbito há mais de 100km de distância da sede do município;

V – Prestação de serviços com conservação de corpos – tanatopraxia.

Parágrafo único. O regulamento e detalhamento do contrato com a pessoa jurídica contratada, bem como os critérios para a concessão do auxílio ora instituído, serão feitos através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



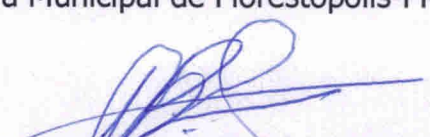
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º O direito ao recebimento do auxílio de que trata esta Lei está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º A presente lei será regulamentada por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Florestópolis-PR, 31 de maio de 2022.


Valmir Cláudio Rodrigues (Billy da Saúde)
Vereador – PATRIOTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER NÚMERO 07/2022


REFERÊNCIA:

***PROJETOS DE LEI NºS 06, 07, 08 E 09/2022 – LEGISLATIVO.**

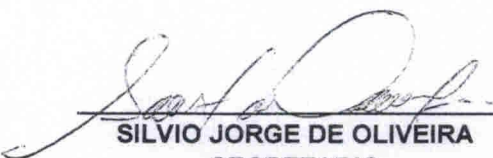
***PROJETO DE LEI Nº 16/2022 – EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI NºS 06 E 09/2022, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO E PROJETO DE LEI Nº 16/2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO. QUANTO AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 07 E 08/2022, A COMISSÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR A EMISSÃO DE PARECER À PROCURADORIA JURÍDICA DESTA CÂMARA, PARA ULTERIOR DELIBERAÇÃO. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO SECRETÁRIO: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO RELATOR: VALMIR CLAUDIO RODRIGUES.


SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 15 DE JUNHO DE 2022. (15/06/2022).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
SECRETARIO



VALMIR CLAUDIO RODRIGUES
RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

REUNIÃO DE NÚMERO 07/2022


REFERÊNCIA:

***PROJETOS DE LEI NºS 06, 07, 08 E 09/2022 – LEGISLATIVO.**


***PROJETO DE LEI Nº 16/2022 – EXECUTIVO.**

AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, ÀS 09H:00, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTA, VALDETE JOSÉ DE SOUZA, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA; DO SECRETÁRIO: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO RELATOR: VALMIR CLAUDIO RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI NºS 06 E 09/2022, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO E DO PROJETO DE LEI Nº 16/2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. QUANTO AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 07 E 08/2022, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO, A COMISSÃO DECIDIU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR A EMISSÃO DE PARECER À PROCURADORIA JURÍDICA DESTA CÂMARA, PARA ULTERIOR DELIBERAÇÃO. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELA PRESIDENTA, SECRETÁRIO E RELATOR.


SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 15 DE JUNHO DE 2022. (15/06/2022).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
SECRETARIO



VALMIR CLAUDIO RODRIGUES
RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

MEMORANDO INTERNO – COMISSÕES PERMANENTES

PROTOCOLO: Nº 09/2022

DATA: 08/11/2022.

REFERÊNCIA:

***PROJETO DE LEI Nº 06/2022 – LEGISLATIVO.**

EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS INTEGRANTES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PELO PRESENTE, ENCAMINHA-SE CÓPIA DA PROPOSIÇÃO SUPRA PARA APRECIÇÃO
DESSA COMISSÃO E EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS E PRAZOS REGIMENTAIS.




SENDO O QUE QUE NOS CUMPRIA PARA O MOMENTO, RENOVAM-SE AS
MANIFESTAÇÕES CORDIAIS DE APREÇO E CONSIDERAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS-PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2022. (08/11/2022).

ATENCIOSAMENTE,


VALNÊS CARDOSO MARIANO
ASSESSOR PARLAMENTAR

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

COMPONENTES	RECEBIDO EM - DATA	ASSINATURA
PRESIDENTE: EDSON M. CARVALHO	08/11/2022	
SECRETÁRIO: CESAR C. RODRIGUES	08/11/2022	
RELATOR: MARINHO N. L. NETO	08/11/2022	



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER NÚMERO 07/2022

REFERÊNCIA:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2022 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA DELIBERAÇÃO QUANTO A PROPOSIÇÃO SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE PELA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL E QUANTO AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. PRESENTES, NA OCASIÃO, O PRESIDENTE EDSON MARTINS DE CARVALHO, O SECRETÁRIO CESAR DA CRUZ RODRIGUES E O RELATOR MARINHO NOVAIS LUZ NETO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. (22/11/2022).

**EDSON MARTINS DE CARVALHO
PRESIDENTE**

**CESAR DA CRUZ RODRIGUES
SECRETARIO**

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REUNIÃO DE NÚMERO 07/2022.

REFERÊNCIA:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2022 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022, ÀS 18H45MIN, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, VEREADOR EDSON MARTINS DE CARVALHO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE EDSON MARTINS DE CARVALHO - PRESIDENTE, DE CESAR DA CRUZ RODRIGUES - SECRETÁRIO, E DE MARINHO NOVAIS LUZ NETO – RELATOR. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU EM MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIO E RELATOR.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. (22/11/2022).

**EDSON MARTINS DE CARVALHO
PRESIDENTE**

**CESAR DA CRUZ RODRIGUES
SECRETARIO**

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


PARECER NÚMERO 03/2022

REFERÊNCIA:


- PROJETO DE LEI Nº 06/2022 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEIS NºS 14 E 28/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 21 DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE POR UNANIMIDADE, PELA REGULARIDADE E NO MÉRITO PELA SUA APROVAÇÃO. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE CESAR DA CRUZ RODRIGUES, DO SECRETÁRIO DENYS TEIXEIRA SAUL E DA RELATORA ADRIANA PASSONI GOULART.


SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022. (21/12/2022).



CÉSAR DA CRUZ RODRIGUES
PRESIDENTE



DENYS TEIXEIRA SAUL
SECRETÁRIO



ADRIANA PASSONI GOULART
RELATORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


PARECER NÚMERO 03/2022

REFERÊNCIA:


- PROJETO DE LEI Nº 06/2022 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO;
- PROJETOS DE LEIS NºS 14 E 28/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, ÀS 11H:00, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE CESAR DA CRUZ RODRIGUES, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DE CESAR DA CRUZ RODRIGUES - PRESIDENTE, DE DENYS TEIXEIRA SAUL - SECRETÁRIO, E DE ADRIANA PASSONI GOULART - RELATORA, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE DAS MATÉRIAS EM QUESTÃO, A RELATORA, REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIO E RELATORA.


SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022. (21/12/2022).



CESAR DA CRUZ RODRIGUES
PRESIDENTE



DENYS TEIXEIRA SAUL
SECRETÁRIO



ADRIANA PASSONI GOULART
RELATORA



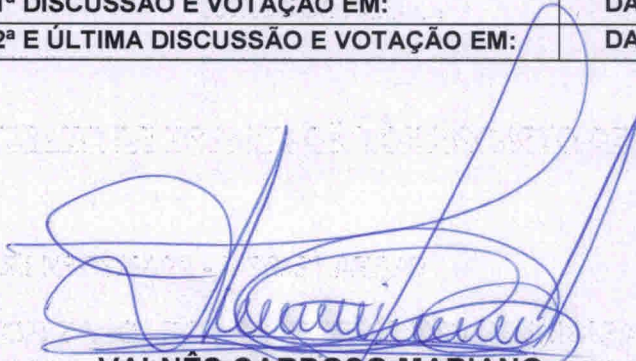
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 06/2022 - LEGISLATIVO

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FUNERAL INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS HIPOSSUFICIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRSAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 31/05/2022
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 31/05/2022
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 15/06 - 22/11 E 21/12/2022
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 21/12/2022
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 22/12/2022


VALNÊS CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar

